



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

EDITAL Nº 46/2026-PPGA/UNICENTRO

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO
PROGRAMA INTERCONEXÕES EM CT&I: PARANÁ – BRASILLINOIS
CHAMADA PÚBLICA 04/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e, em atendimento à deliberação do Colegiado, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidato a 1 (uma) vaga de bolsista de pós-doutorado do PROGRAMA INTERCONEXÕES EM CT&I: PARANÁ – BRASILLINOIS e fixa normas atendendo ao que estabelece a CHAMADA PÚBLICA 04/2026, da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

1 DOS OBJETIVOS

O Programa Interconexões Paraná Redes de Colaboração em CT&I com Pesquisadores Brasileiros no Exterior, tem como objetivos:

1.1 Implementar mecanismos concretos para canalizar o potencial da diáspora científica brasileira (pesquisadores brasileiros altamente qualificados instalados no exterior) visando à colaboração com pesquisadores em ICTs no Paraná.

1.2 Objetivos Específicos

1.2.1 Mobilizar competências e conhecimento de cientistas brasileiros integrados em sociedades estrangeiras para contribuir no processo de integração das comunidades científicas do Paraná em redes globais de produção do conhecimento.

1.2.3 Experimentar novos movimentos participativos de colaboração em âmbito internacional com estratégias de engajamento de pesquisadores locais com pesquisadores residentes no exterior, em projetos de pesquisa de interesse no Paraná.

2 DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento no valor de R\$ 5.125,00, do Programa Interconexões Paraná Redes de Colaboração em CT&I com Pesquisadores Brasileiros no Exterior, para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), Campus CEDETEG, atendendo aos ditames da Chamada Pública 05/2026.

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

3.1 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-doutorado, doutores com formação na área de Agronomia / Produção Vegetal, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3.2 Possuir o diploma de doutor ou documento equivalente, quando da inscrição para o edital, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por um Programa de Pós-Graduação do Brasil.

3.3 Currículo Lattes atualizado, constante na base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq;

3.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5 As bolsas concedidas no âmbito da Fundação Araucária serão pagas diretamente ao beneficiário.

3.6 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da Fundação Araucária ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da Fundação Araucária mediante requerimento prévio.

4 DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 As inscrições serão exclusivamente realizadas via e-mail, **de 20 a 23 de outubro de 2026**, com documentação digitalizada, anexa, para o endereço secretaria.ppga@gmail.com, solicitando confirmação de leitura. Todos os documentos devem estar em um único arquivo em formato pdf. O candidato que não anexar a documentação abaixo terá a inscrição indeferida:

4.2 O candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.2.1. Ficha de inscrição com dados pessoais (Anexo I)

4.2.2 Documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, certidão de reservista (pessoas do sexo masculino), título eleitoral com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa e cópia da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

4.2.3 Diploma de Doutor (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de Doutorado.

4.2.4 Histórico escolar do doutorado.

4.2.5 Formulário Indicador da Produção Científica e Tecnológica (Anexo II), com cópia dos comprovantes das informações declaradas, apresentadas na ordem do Formulário;

4.2.6 Carta de aceite do supervisor (Anexo III);

4.2.7 Declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período, em tempo integral (Anexo IV);

4.2.8 Plano de atividades a serem desenvolvidas no período;

4.2.9 Currículo Lattes, constante na base de dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq;

4.2.10 Termo de compromisso assinado pelo requerente, supervisor e coordenador do respectivo Programa de Pós-graduação (Anexo V)

4.3 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

4.4 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, sendo motivos para ele, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e/ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 4.2** deste Edital.

5.2 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

5.3 O Edital de homologação e convocação será divulgado até o dia **28 de outubro de 2026**, no endereço www3.unicentro.br/ppga.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção de candidatos ao Pós-doutorado é atribuição do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

6.2 A Comissão de seleção designada pelo Colegiado do Programa conduzirá o Processo Seletivo.

6.3. O processo de seleção é composto pela análise de pontuação do currículo realizada com base no disposto no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento em Ciências Agrárias I (Anexo II) e entrevista. Todas as atividades deverão ser comprovadas mediante documentação. Itens sem comprovantes ou com comprovação não

efetivada não serão computados.

6.4 Estará aprovado o candidato que obtiver maior nota no formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento Ciências Agrárias I (Anexo II).

6.5 No caso de empate na pontuação final, será considerado classificado o candidato que apresentar a maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato Qualis A1. Persistindo o empate, será considerada, sucessivamente, a pontuação obtida em artigos publicados em periódicos classificados nos estratos Qualis A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4, nessa ordem, até que ocorra o desempate.

7 DO LOCAL E DATA DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção acontecerá no dia **30 de outubro de 2026**, em horário e local a serem confirmados no Edital de Homologação das Inscrições e de Convocação para o Processo Seletivo.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 O Bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente ao PPGA, com ênfase às atividades do plano de trabalho aprovado pelo colegiado e outras atividades orientadas pelo coordenador do programa, a fim de que possam contribuir para com os objetivos estipulados na chamada Pública 04/2026.

8.2 O bolsista deverá ministrar minicurso(s) e/ou disciplina(s) em parceria com docente(s) do PPGA, bem como atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo programa, visando a extensão das atividades de pesquisa, a inserção social e a integração regional/nacional e internacionalização do programa.

8.3 O bolsista deverá manter reuniões regulares de trabalho com a coordenação do programa, com o colegiado e com pesquisador(es) do PPGA.

8.4 O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do colegiado do PPGA e do Comitê de Bolsas do programa e encaminhar Relatório Final (Anexo VI) em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

9 DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1 A bolsa terá vigência inicial de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua implementação, observadas as condições estabelecidas pela Fundação Araucária.

9.2 A vigência da bolsa poderá ser prorrogada, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do projeto, à compatibilidade com seu prazo de execução e à autorização da Fundação Araucária, observadas as normas aplicáveis.

10 DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1 A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

10.2 A suspensão pelos motivos previstos no item 10.1 não será computada para efeito de duração da bolsa.

10.2 A bolsa será suspensa quando da realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

10.2.1 A suspensão pelos motivos previstos no item 10.2 será computada para efeito de duração da bolsa.

10.2.2 Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

10.2.3 Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da Fundação Araucária.

10.2.4 É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A(s) bolsa(s) poderá(ão) ser cancelada pela Fundação Araucária ou pelo programa a qualquer tempo por infringência à disposição da Chamada Pública 04/2026, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Fundação Araucária pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.2 O bolsista deve mencionar o apoio da Fundação Araucária em artigos, livros, trabalhos apresentados em reuniões, congressos, seminários ou outra forma de divulgação de suas atividades no PPGA durante o prazo de vigência da bolsa e após, cuja divulgação dos resultados sejam provenientes da atuação no pós-doutorado.

11.3 O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa Interconexões Paraná Redes de Colaboração em CT&I com Pesquisadores Brasileiros no Exterior, da Fundação Araucária.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

12.1 O resultado final será publicado pelo PPGA, no endereço www3.unicentro.br/ppga, até o dia 5 de novembro de 2026.

13 DOS RECURSOS:

13.1 Sobre a homologação das inscrições e publicação de resultado desse processo seletivo caberão recursos em até 1 dia útil após a divulgação.

14 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	de 20 a 23 de outubro de 2026
Homologação provisória das inscrições	26 de outubro de 2026
Apresentação de Recursos Homologação	27 de outubro de 2026
Homologação final das inscrições	28 de outubro de 2026
Seleção	30 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado	3 de novembro de 2026
Apresentação de Recursos do Resultado	4 de novembro de 2026
Resultado Final	5 de novembro de 2026

15 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

15.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas na Chamada Pública 04/2026, do Programa Interconexões Paraná Redes de Colaboração em CT&I com Pesquisadores Brasileiros no Exterior.

16. CASOS OMISSOS

16.1. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa (PPGA).

Informações Complementares

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

UNICENTRO – *Campus* CEDETEG

e-mail: *ppga@gmail.com*

Fone: (42) 3629-8248

ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I: Cadastro de bolsista

Anexo II: Formulário indicador da produção científica e tecnológica na área de conhecimento Ciências Agrárias I

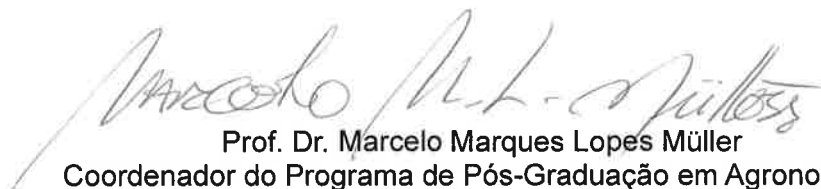
Anexo III: Carta de aceite de supervisão

Anexo IV: Declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período de estágio

Anexo V: Termo de compromisso de estágio de pós-doutorado na Unicentro

Anexo VI: Modelo de relatório final de estágio pós-doutoral

Guarapuava, 20 de outubro de 2026.



Prof. Dr. Marcelo Marques Lopes Müller

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Port. Nº 722/2026-GR/UNICENTRO

ANEXO I
CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Email:
Endereço:
Bairro:
CEP: _
Cidade:
Telefone comercial:
Celular:
Banco:
Nº Agência:
Nº da Conta Corrente:

_____ (Local), ____/____/____.

Assinatura do candidato



Anexo II

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS I

O candidato que não preencher esse formulário **será desclassificado** do processo seletivo.

A avaliação será feita com base na produção dos últimos 5 anos.

Atividades não comprovadas não serão computadas.

A documentação comprobatória deve vir ordenada de acordo com a sequência discriminada abaixo.

Pontuação mínima para aprovação: **50 pontos**.

O candidato deve apontar (escrever) nos comprovantes a qual item desse formulário cada documento apresentado se refere.

CANDIDATO (A): _____

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1				
Autoria ou coautoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado e listado na base SCOPUS (https://www.scopus.com). A classificação é baseada na classe percentil do SCOPUS 2024, sendo a pontuação com base no percentil apresentada abaixo desse quadro. O primeiro autor pontua 100%; os demais autores pontuam 50%.				
- Índice A1 – primeiro autor	100,0			
- Índice A1 – demais autores	50,0			
- Índice A2 – primeiro autor	87,5			
- Índice A2 – demais autores	43,7			
- Índice A3 – primeiro autor	75,0			
- Índice A3 – demais autores	37,5			
- Índice A4 – primeiro autor	62,5			
- Índice A4 – demais autores	31,2			
- Índice A5 – primeiro autor	50,0			
- Índice A5 – demais autores	25,0			
- Índice A6 – primeiro autor	37,5			
- Índice A6 – demais autores	18,7			
- Índice A7 – primeiro autor	25,0			
- Índice A7 – demais autores	12,5			
- Índice A8 – primeiro autor	12,5			
- Índice A8 – demais autores	6,2			
Autoria ou coautoria de livro publicado (com ISBN) na área	50,0			
Primeiro Autor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	25,0			
Coautor de capítulo de livro publicado (com ISBN) na área	12,5			
Patente registrada na área ou software registrado na área – primeiro autor	100,0			
Patente registrada na área ou software registrado na área – demais autores	50,0			
Patente requerida na área ou software em registro na área – primeiro autor	25,0			

Patente requerida na área ou software em registro na área – demais autores	12,5			
Organização/edição de publicação (livros, anais, boletins técnicos)	25,0			
2) EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS (limite de 3 resumos por evento)				
Certificado e/ou Resumo do trabalho apresentado, constando autoria, título, ano e cabeçalho do evento (local, data)				
Resumo publicado em eventos	5,0			
3) PRÊMIOS (Universidades, Sociedades científicas, Agências de fomento científico)				
Prêmios de mérito acadêmico ou científico concedido por comitê avaliador, de forma impessoal e avaliação por pares	25,0			
4) PROJETOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NA ÁREA (comprovante institucional, concluído)				
Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM, Bolsas Técnicas) Serão contabilizados projetos com um mínimo de 10 horas de carga horária semanal	3,0/mês/ projeto			
Projeto de Extensão Institucional	1,5/mês/ projeto			
Participação do PET	1,5/mês/ projeto			
Monitoria acadêmica, estágio pedagógico voluntário (institucional), iniciação à docência, PIBID	5,0/ disciplina			
5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (comprovado por registro em documento oficial)				
No setor empresarial (máximo de 24 pontos nesse item)	2,5/mês			
Docência / Pesquisa	5,0/mês			
6) INTERCÂMBIO INTERNACIONAL				
Acadêmico (Universidades, Institutos de Pesquisa)	25,0/ semestre			
Não acadêmico	12,5/ semestre			
7) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE AGRONOMIA E ÁREA AFINS (por curso)				
Especialização <i>lato sensu</i> concluída	25,0			
8) PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (TOEFL/IELS)				
Nota igual ou superior a 79 pontos no TOEFL iBT; ou igual ou superior a 550 pontos no TOEFL ITP.	75,0			
Nota entre 63 e 78 no TOEFL iBT; ou entre 529 e 549 no TOEFL ITP.	52,0			
TOTAL DE PONTOS				

A Pontuação dos artigos leva em conta a classificação do Percentil do Periódico Científico na base Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=>), a mesma utilizada para avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Sucupira 2025-2028).

Classe Percentil	Percentis	Pontuação
A1	≥ 87,5	100,00
A2	≥ 75,0 a < 87,5	87,5
A3	≥ 62,5 a <	75,0

	75,0	
A4	$\geq 50,0$ a < 62,5	62,5
A5	$\geq 37,5$ a < 50,0	50,0
A6	$\geq 25,0$ a < 37,5	37,5
A7	$\geq 12,5$ a < 25,0	25,0
A8	$\geq 0,1$ a < 12,5	12,5

Artigos científicos não listado na base Scopus não serão pontuados.

Observação: É vedado qualquer tipo de bi pontuação.

O candidato tem ciência das consequências decorrentes da falsificação de documentos públicos e particulares, de acordo com os artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____



ANEXO III

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____,
credenciado(a) como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área
de concentração em Produção Vegetal da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO,
DECLARO que, caso o requerimento do(a) Dr.(a) _____ seja acolhido,
ACEITO supervisioná-lo(a) no cumprimento do Plano de Atividades durante o período de Pós-
Doutorado Voluntário junto ao Programa.

Local e data: _____

Assinatura do professor



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO

Eu, ..., aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, declaro cumprir dedicação em tempo integral nas atividades a serem desenvolvidas durante o período de ____ de _____ de 202__ a ____ de ____ de 202__.

Guarapuava, ____/____/____.

Pós-Doutorando(a):



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UNICENTRO

Eu, ..., aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a) declaro estar ciente da Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de junho de 2021, e comprometo-me a executar todas as atividades.

Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste Estágio não gera vínculo empregatício com a UNICENTRO.

Guarapuava, ____/____/____.

Pós-Doutorando(a):

Professor(a) Supervisor(a):

Coordenador(a) do PPG:



ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE PÓS- DOUTORADO

1. NOME DO PÓS-DOUTORANDO(A):
2. ÁREA DE ATUAÇÃO:
3. LOCAL DE REALIZAÇÃO (Laboratório/Programa de Pós-Graduação):
4. PERÍODO DO ESTÁGIO:
5. SUPERVISOR(A):
6. AGÊNCIA FINANCIADORA:
7. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
8. PRINCIPAIS RESULTADOS, IMPACTOS E APLICABILIDADE (CONSIDERANDO ASPECTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO) RELACIONADOS À INVESTIGAÇÃO OU À ÁREA DE PESQUISA:
9. DIFICULDADES E FACILIDADES ENCONTRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA DECORRENTE DO ESTÁGIO (SUBMETIDA, PUBLICADA E/OU ACEITA): Livro, Capítulo de Livro, Artigos em Periódico Científico, Patentes e Produtos, Resumos e Trabalhos Completos em Anais de Congressos.
11. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM EVENTOS DE DESTAQUE:
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Local e data. Assinatura do Pós-Doutorando(a)

Assinatura do Supervisor(a)

Parecer do Colegiado em reunião realizada em: / /

() Aprovado () Reprovado () Precisa de revisão Justificativa/Observações:

Local e data.

